

Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 113 /2024

INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO – “PET”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Fernando Gomes Altos, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Farmácia Solidária Pet”, no âmbito do Município de São Pedro.

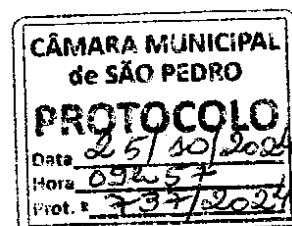
Art. 2º - O Programa “Farmácia Solidária Pet” consiste na arrecadação de sobras de medicamentos veterinários não vencidos, junto à população e sua subsequente distribuição aos tutores dos animais necessitados, sob supervisão, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade feito por um profissional veterinário devidamente qualificado e responsável.

Art. 3º - A Câmara Municipal apoiará permanentemente o Programa, providenciando sua ampla divulgação e busca de parcerias, inclusive junto aos clubes de serviços, universidades, associações, sindicatos, dentre outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2024.

Luiz Melado
Vereador





Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa evitar o desperdício de medicamentos veterinários por parte dos munícipes, pois muitas vezes, após a utilização de parte do medicamento, o cidadão acaba deixando vencer tal medicação, sem fazer uso de toda a quantia disponível.

Além de evitar situações como a narrada, a população de baixa renda que possui animais também acaba sendo beneficiada com a devida utilização do medicamento veterinário, causando maior eficiência e economicidade ao município.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos ilustres pares para a apreciação desta propositura.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2024.

Luiz Melado
Vereador